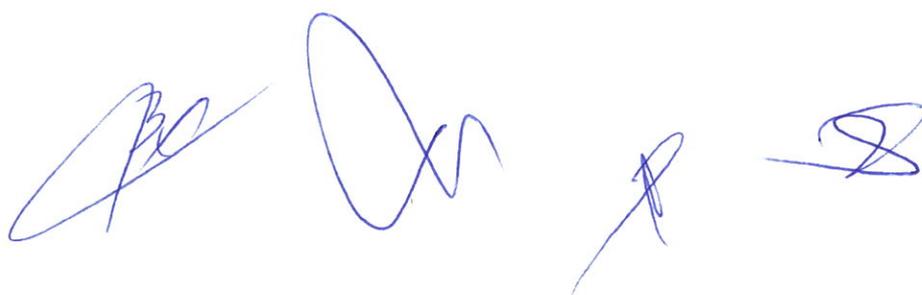


Ata número 64/2024, da Assembleia Geral Extraordinária presencial dos Prefeitos/ ou seus representantes, que integram o "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), iniciada às 09:hs30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em Glória de Dourados – MS, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1º de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados e Presidente do Consórcio; 2 – Prefeito Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodópolis; 3 - Representante de Fátima do Sul: Omar Zakaria Suleiman, Supervisor de Gabinete; 4 - Alex Barbosa - Secretário de Meio Ambiente de Jatei-MS, 5 – Carlos Cesar Rocha, Gerente de Convênios de JATEI – MS, 6 - Renato Vieira Ferreira, Controlador do CIDECO, 7 - Oswaldo Ursolino Rocha, técnico em contabilidade. conforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando início, o Presidente Aristeu, iniciou sua fala dando as boas vindas aos partícipes e realizou a leitura do Edital da AGE 02/2024, marcada, para a data de 24/04/2024. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 31, 32, Caput, e Art. 34, V, XVIII e XIX, letra “ a” dos Estatutos do Consórcio, CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de Abril de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de

Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1-Assuntos Relativos às tratativas relacionadas com o CONVÊNIO SGI 33.811, firmado com o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em 24/01/2024, que beneficia os municípios CONVENIADOS com o CIDECO; 2 – Outros Assuntos relacionados aos interesses do Consórcio e dos Consorciados. Dando início aos trabalhos, foi discutido os detalhes do CONVÊNIO/AGESUL e CIDECO, com relação ao detalhamento dos procedimentos para elaboração do Processo Licitatório. Foi relatado, que do valor do CONVÊNIO, 75% (setenta e cinco) será para aquisição do Cascalho, e 25% (vinte e cinco) para aquisição de óleo diesel.

Ficou estabelecido ainda, que cada município terá um projeto com todos detalhamento de adequação do cascalhamento a ser executado, bem como a elaboração do CONTRATO DE PROGRAMA, entre os Municípios filiados e o Consórcio. Ficou definida que a partir do dia 06/05/2024, haverá uma REUNIÃO para discutir o Termo de Referência e o ETP, para aquisição de Cascalho e Combustível. Nada mais a tratar, às 10:29 o Presidente Aristeu Pereira Nantes, declarou encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ATA, cuja a mesma foi lavrada em três vias de igual teor e forma.





Aristeu Pereira Nantes;
Prefeito Mun. E Pres. CIDECO



Valdir Luiz Sartor
Prefeito Mun. Deodópolis



Omar Zakaria Suleiman
Repr. Mun. Fátima do Sul



Alex Barbosa
Secretário de Meio Ambiente de
Jatei-MS



Carlos César Rocha
Gerente de Convênios
JATEI



Renato Vieira Ferreira;
Controlador do CIDECO



Oswaldo Ursolino Rocha
Téc. Contábil

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE PROTESTO

Av. Presidente Vargas, 1621 - Centro
Glória de Dourados - MS
CEP: 79730-000 - Fone: (67) 3466-1679
cartorio1oficio.gd@hotmail.com



Protocolo n.º 5.566, Livro A-14, AV. 30/381, fls 57/58; do livro A de Pessoas Jurídicas. ATA P.J. O Referido é verdade e dou fé Glória de Dourados, MS, 20 de MAIO de 2024. Emolumentos: R\$ 80,00; Lei n.º 3.003-06-10%: 8,00; Funjecc 5%: 4,00; Lei Complementar 179/13 - Funadep 1%: 4,80; Funde-PGE 4%: 3,20; Lei Estadual n.º 4.633/14 - FEADMP/MS 10%: 8,00; Selo: R\$ 2,00; Selo Digital: AJY55307-299-NOR; Consulta Selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos_pesquisaselo.php

MILLER DE OLIVEIRA CAMARGO, OFICIAL INTERINO

Miller de Oliveira Camargo
Miller de Oliveira Camargo
Oficial Interino